



DECRETO Nº 4.985, DE 12 DE OUTUBRO DE 2025.

O **Prefeito Municipal de São Fidélis**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **José Pessanha**, ocorrido em 11 de outubro de 2025, figura que deixou um legado de dedicação e serviços prestados à população de São Fidélis;

CONSIDERANDO a brilhante trajetória de vida pública do Sr. **José Pessanha**, que exerceu com notável competência o cargo de Vereador e a Presidência da Câmara Municipal de São Fidélis, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento econômico e social da comunidade fidelense;

CONSIDERANDO o consternamento e a solidariedade que emerge na sociedade local pela perda do cidadão **José Pessanha**, que em vida foi exemplo de trabalho em prol do interesse público;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Poder Executivo Municipal, na representação oficial dos sentimentos da população, deve prestar a devida homenagem a personalidades que marcaram a história do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **luto oficial de 03 (três) dias no Município de São Fidélis, nas datas de doze (domingo), treze (segunda-feira) e quatorze (terça-feira) de outubro de dois mil e vinte e cinco**, pelo falecimento do ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de São Fidélis **JOSÉ PESSANHA**.

Art. 2º - Que seja sinalizado o cumprimento ao disposto no artigo anterior, ao se hasteiar a Bandeira do Município no prédio da Prefeitura Municipal, enquanto perdurar o luto.

Art. 3º - Adotem-se imediatas providências para divulgação do presente Decreto, na data de hoje.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

São Fidélis-RJ, 12 de outubro de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO